

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – ENERSUL

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

NIRE 54.300.000.566

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2012
(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/76)**

1. **Data, hora e local:** 23/10/2012, às 14 horas, na sede social, na Avenida Gury Marques nº 8000 – Campo Grande/MS.

2. **Mesa:** Presidente da Mesa: Bruno Robert
Secretária da Mesa: Marilda Nascimento dos Santos

3. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.292 à pág. 53 no dia 9/10/2012, nº 8.293 à pág. 35 no dia 10/10/2012, e nº 8.294 à pág. 41, no dia 15/10/2012; e nos jornais Brasil Econômico – Edição Nacional (págs. 27 33 e 33), respectivamente, nos dias 8, 9 e 10/10/2012 e Correio do Estado (págs. 13, 16, 16), respectivamente, nos dias 6, 8 e 9/10/2012.

5. **Ordem do Dia:** a) Deliberarem sobre o Plano de Recuperação da Companhia que será apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

6. **Informações da Mesa:** A mesa informou que no último dia 31 de agosto do ano em curso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.649/2012 (“Resolução”), determinou a intervenção administrativa na Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S. A. – ENERSUL (“Companhia”) pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL. Nos termos do § 3º do Artigo 3º da Resolução, os acionistas da Companhia devem apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da intervenção, um Plano de Recuperação e Correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Atendendo às

referidas disposições, a Acionista Controladora REDE ENERGIA S.A. submete à apreciação de V. Sas. o Plano de Recuperação que será apresentado à ANEEL.

7. Deliberações: A Assembleia Geral:

7.1 Por voto afirmativo dos acionistas titulares de mais de 2/3 do capital social, aprovou, integralmente e sem ressalvas, o Plano de Recuperação da Companhia, conforme as diretrizes gerais apresentadas pela Acionista Controladora REDE ENERGIA S.A., cuja cópia segue anexa à presente Ata (Diretrizes Gerais do Plano de Recuperação).

7.2 Autorizou que o Plano de Recuperação seja apresentado à ANEEL, por sua Acionista Controladora REDE ENERGIA S.A., na pessoa do Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, o qual poderá ainda tomar quaisquer outras medidas necessárias para esse fim.

8. Documentos arquivados na sede social: Publicação do Edital de Convocação, Procurações e Plano de Recuperação.

9. Encerramento: O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2012.
Bruno Robert – **Presidente da Mesa.** Marilda Nascimento dos Santos - **Secretária da Mesa.** (aa) **Acionistas:** REDE ENERGIA S.A., neste ato representada por Bruno Robert; REDE POWER DO BRASIL S.A., neste ato representada por Bruno Robert e Marilda Nascimento dos Santos.

A presente Ata confere com a original lavrada no livro nº 6 de registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, às folhas 14 e 15.


Bruno Robert
Presidente da Mesa


Marilda Nascimento dos Santos
Secretária da Mesa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/10/2012 **946013**

SOB O NÚMERO 54337132
Protocolo 12/093405-1 DE 25/10/2012

Empresa: 51.3000056-6
EMPRESA ENERGÉTICA DE
MATO GROSSO DO SUL S.A.
ENERGUIS


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

